

## ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com estabelecimento em R. COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ, sob Nº: 20.596.423/0003-95 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série: 6767402 - 0030 fica convencionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu parágrafo 2o. (aprovado pelo Decreto Lei Nº. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 16:45 até : e Das : até 21:45.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (\*).

CURITIBA, 22 de Agosto de 2023.

*Enedina Alves Parente*

EMPREGADO

1ª Testemunha

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADOR

2ª Testemunha

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSARIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE

Assinatura: *Enedina P Parente*

DGX TERCEIRIZACÕES DE  
SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE (portadora) da cédula de identidade 535.500.569-15, domiciliada a R. ---, portador do PIS 11417762514, empregada(a) da empresa DGA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS BREL - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em ---, na ---, atendendo ao que determina a Lei nº 7.419/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para dedução Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO 

METROPOLITANO ( )

METROPOLITANO / URBANO  
( )

URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas, anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência;

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu aferrno deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cassação do contrato de trabalho;

Curtirba - PR \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

  
ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE  
535.500.569-15

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.500.569-15, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na -, -, simplesmente denominado EMPREGADO, tem justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- O EMPREGADO cumpre jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/ultrapassadas a 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de (6) seis meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornadas de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

*Enedina Alves Parente*

ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE  
535.500.569-15

<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>	
ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE		16/05/1961 / /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
535.500.569-15	0.17.82-9	PR / SSP / 06/05/1995	
<b>Sexo:</b> Feminino			
<b>Nome da Mãe:</b> CECILIA DE ASSIZ SANTOS			
<b>Nome do Pai:</b> JOÃO PEREIRA DOS SANTOS			
<b>Título Eleitoral:</b> 042514010604 / Zona: 157 / Seção: 0221			
<b>Carteira Motorista</b>		<b>Tipo / Data de Validade</b>	
			00/00/0000
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>	<b>PIS/PASEP</b>	
6767402	0030	11417767914	
<b>Logradouro (Rua/Avenida)</b>			
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>Cep</b>	<b>UF</b>
<b>E-mail:</b>			
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
			104 - Caixa Econômica Federal
<b>Telefone Residencial</b>	<b>Telefone Celula</b>	<b>Agência Op / Nº Conta</b>	
43198445-1365		2702 815288757 - 7	
<b>Estado Civil</b>	<b>Telefone para Recado</b>		
<b>Grau de Instrução</b>	<b>Grau de Instrução</b>		
	Ensino Médio		
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
<b>Quantidade de Dependentes:</b>			
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>			
<b>Função/CBO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>	<b>Salário Mensal</b>	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		R\$: 871,59	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>1º Emprego</b>
22/08/2023	R\$: 551,50	R\$: 0,00	
<b>Horário de Trabalho</b>	<b>Carga Hora</b>		
	125		
<b>Turno:</b>	<b>IMPRESSÃO:</b> DIESSIC		
<b>Prime Expediente:</b>			
<b>Termino Expediente:</b>			
<b>Escalar:</b>			

Local e Data

*Enedina Alves Pereira Parente*  
Assinatura do Funcionário

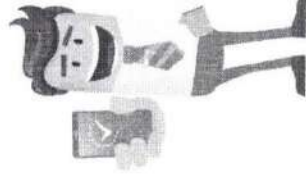
ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE - RG: 535.500.569-15



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



## pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Luiziana Alves P. Pereira colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS, possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feitas no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Luiziana

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu Erudina Alves P. Bezerra colaborador portador do RG: 6.131.766-5

Declaro que participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- NR 01 – Disposições Gerais
- NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NR 06 – Uso de EPIs
- NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- Boas Práticas e Postura Profissional
- Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade (                     ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

Erudina

Assinatura do colaborador

Nome do colaborador

Assinatura do Instrutor

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance



### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Euedina Alves P. Parente

CPF

535.50056975

LOCAL/DATA

27.08.2019

ASSINATURA

Euedina





<b>REGISTRO DE EMPREGADO</b>		Nº 001098
Autenticação <b>Matrícula escolar</b> 1098	CNPJ 20-596.423/0003-95	
Empregador <b>DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI</b> CNPJ: 20.596.423/0003-95		
Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR.		
Beneficiários		
Empregado <b>ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE</b> Residência Rua MAESTRO EGIDIO CAMARGO DO AMARAL, 246 AC LONDRINA, CENTRO, LONDRINA, PR. - CEP: 86001-970		
Local do nascimento 16/05/1961 ASSAI - PR		
País da nacionalidade BRASIL Estado civil Casado		
Filição Pai: <b>JOÃO PEREIRA DOS SANTOS</b> Mãe: <b>CECILIA DE ASSIZ SANTOS</b>		
Cédula de Identidade Titulo Eleitoral 042514010604		
Orgão/UF emissor SSP		
Zona 157		
Sede 0221		
Instr. Origão de Classe		
CTPS 6767402		
Série 0030		
Data de expedição da CTPS 24/03/2011		
UF CTPS PR		
Cart. Nac. Habilitação		
Doc. militar Categoria Não Informada		
Cor Não Informada		
Grau de instrução Ensino Médio Completo		
Deficiência Não		
Telefone Residencial		
Telefone Celular		
Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Função		
C.B.O. 514320		
Data de Admissão 22/08/2023		
Salário R\$ 871,59		
Por Mês		
Horário de Trabalho das 16:45 as 21:45		
Conta vinculada no banco		
Data da Ratificação		
FGTS Opção em 22/08/2023		
Programa de Integração Social - PIS		
Domicílio bancário		
End. da agência		
Nº Banco		
Agência código		
Alterações de Salário, Cargo e/ou Função		
Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)		
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABCNO PECUNIÁRIO		
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFSSIONAIS		
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO		
Data da saída		
Data aviso ind.:		
Data projeção		
Tipo do desligamento:		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
OBSERVAÇÕES		

*Enedina Alves Parente*  
 ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE

1 - NOME DO FUNCIONÁRIO: ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE

2 - EMPRESA: DGX DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

3 - FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

4 - DATA DE ADMISSÃO: 22/08/2023  
 5 - DATA DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmos incorrerá contra a minha pessoa em alto faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontrar, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do Trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	A	S	P	D	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DATA	RECEPTOR	DEVOÇÃO
22/08/23	1	Japato nº36	37212	X				* Enedina			
22/08/23	2	Gamietos Branco	26256	X				< Enedina			
22/08/23	1	Japato	37435	X				< Enedina			
22/08/23	2	Japato nº36	12515	X				* Enedina			
				X							
				X							

A = ADMISSÃO

S = SUBSTITUIÇÃO

P = PERDA

D = DOLO

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R. COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE, domiciliado na Rua MAESTRO EGÍDIO CAMARGO DO AMARAL, 246 AC LONDRINA, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 6757402 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na TIRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 16:45, Saída para Intervalo: ; , Entrada Intervalo: ; e Final do Expediente: 21:45.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 871,59 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 22/08/2023 e término em: 05/10/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes a segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

  
ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado em 05/10/2023, fica prorrogado até 19/11/2023.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 20.596.723/0003-95

EMPREGADORA

*Enedina Alves P. Pereira*

ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

# CERTIFICADO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - CNPJ 20.596.423/0003-95 certifica que o colaborador(a) ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE - 535.500.569-15 participou do treinamento Teórico e Prático referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO

TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO  
Registro Profissional: PR002208.0

Londrina, 18 de Agosto de 2023.



FCGOL  
Gestão de Facilities

Colaborador

Nome: ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE

*Enedina Alves Parente*



# PROGRAMAÇÃO

## NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

### EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIS;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)  
1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

**CBO: 5143 - 20**

**Nome: ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE Função: ASG**

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, assio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrições, coletas de lixo. Passar pãos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Qboa, detergente, desinfetante, entre outros.
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas , Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

## EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Sapato de segurança
- 

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho, verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

**TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)**

Página 1 de 1

# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01,b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17

-Noções básicas de prevenção e combate a incêndios

-Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;

- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

*De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.  
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.*

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;

b) usar o EPI fornecido pelo empregador;

c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

**"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".**

Data

22-08-23

Ass. Funcionário

*Eneida no Alves P. Paroato*

Ass. Técnico em  
Segurança do Trabalho

LEANDRO REINA LOURENÇO  
TECNICO DE SEG. DO TRABALHO  
REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0



FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei N° 5.107 de 13 de Setembro de 1966.  
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE Carteira Profissional N° 6767402 série 0030, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI s/ta à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto N° 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 22 de Agosto de 2023.

+-Impressão Digital--  
+-----+

*Enedina Alves Pereira Parente*  
ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE

Testemunhas:

1a. ....

2a. ....

.....  
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

-----  
Recebemos o Original

-----  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
-----  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Data: ..../..../.....

INSTRUÇÕES

- 1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
- 2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3- Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado de Empregados, e na qual empresa anotará na sua Ficha o Livro de Registro;
- 4- Carteira Profissional do optante o seguinte:  
"Em 22/08/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."  
(Carimbo e Assinatura)

5-Anotará também na Carteira Profissional do optante:  
OS depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:  
Agência do  
Localizada em...: "  
Banco:  
(Carimbo e Assinatura)

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:  
Endereço:  
Bairro:  
Estado:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R.COMENDADOR ARAUJO, 499  
CENTRO  
PR  
CURITIBA  
80420-000

Empregado:  
Número CTPS:

Código:  
Série:

1098  
0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 22 de Agosto de 2023

DGX TERCEIRIZACOES DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:  
Endereço:  
Bairro:  
Estado:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R.COMENDADOR ARAUJO, 499  
CENTRO  
PR  
CURITIBA  
80420000

Empregado:  
Número CTPS:

Código:  
Série:

1098  
0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 22 de Agosto de 2023

*Enedina Alves Pereira*

Empregado

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE  
CTPS/SÉRIE: 6767402 / 0030

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 22 de Agosto de 2023.

*Enedina Alves Parente*

ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE

Impressão Digital



FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DOX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
Endereço: R. COMENDADOR ARAUJO  
Cidade: CURITIBA - PR  
C.N.P.J.: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE  
CTPS/Série: 6767402/0030  
Data de admissão: 22 de Agosto de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:

*Enedina Alves Pereira Parente*  
ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R. COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE, portador da CTPS Nº: 6767402, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 22 de Agosto de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 22 de Agosto de 2023.

*Enedina Alves Parente*

ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE  
CPF: 535.500.569-15

## ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com estabelecimento em R. COMENDADOR ARAUJO, 499 - CENTRO, CURITIBA-PR inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0003-95 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado ENEDINA ALVES PEREIRA PARENTE portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 6767402 - 0030 fica convenionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 0 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 16:45 até : é das : até 21:45.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 22/08/2023 e pelo prazo de .

CURITIBA, 22 de Agosto de 2023.

Enedina Alves Parente

EMPREGADO

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADOR